



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 012/2025, e do outro lado, ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS EMPRE, inscrito(a) no CNPJ 10.870.597/0001-89, com sede na Rua João Carvalho, nº 800, sala 605, sala A, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60140-140, representada por CAROLINA GUILHERME RAMALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa jurídica, para serviços especializados no acompanhamento das atividades administrativas e, especificamente, nas questões financeiras do Legislativo Municipal, compreendendo procedimentos de Tesouraria, planejamento financeiro e respectivo fluxo de pagamento, bem como, acompanhamento da aplicação dos recursos à luz da legislação pertinente (Lei Complementar Nº 101/2000, ou seja, monitoramento dos gastos com pessoal (70%) e demais despesas administrativas (30%), quanto às ações de Planejamento e Gestão, junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE).

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de maio de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15 de MAIO de 2025 e vigorará por 12(doze) meses, até 15 de MAIO de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 15 de MAIO de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

CAROLINA GUILHERME
RAMALHO:48510742391

Assinado de forma digital por CAROLINA GUILHERME
RAMALHO:48510742391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacem RFB, cn=CAROLINA
GUILHERME RAMALHO:48510742391
Dados: 2025.05.15 14:30:14 -03'00'

ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS EMPRE.
CNPJ 10.870.597/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Francineide Nogueira de Lencastre*
CPF Nº 51065029349

2. *Gláucia Viana Moura*
CPF Nº 03615179356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219035

ORDEM DO ADITIVO....: 4º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.05.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

**CONTRATADA(O): ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS
PÚBLICAS EMPRE.**

OBJETO.....: Contratação de Pessoa jurídica, para serviços especializados no acompanhamento das atividades administrativas e, especificamente, nas questões financeiras do Legislativo Municipal, compreendendo procedimentos de Tesouraria, planejamento financeiro e respectivo fluxo de pagamento, bem como, acompanhamento da aplicação dos recursos à luz da legislação pertinente (Lei Complementar N° 101/2000, ou seja, monitoramento dos gastos com pessoal (70%) e demais despesas administrativas (30%), quanto às ações de Planejamento e Gestão, junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE).

VALOR TOTAL.....: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2025.